



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Itapipoca

Vara Única Criminal de Itapipoca

Av. Esaú Alves Aguiar, 2011, Cacimbas - CEP 62502-420, Fone: (85) 98112-6352, Itapipoca-CE - E-mail: itapipoca.criminal@tjce.jus.br

CERTIDÃO NARRATIVA

Processo nº: **0001036-62.2019.8.06.0101**
Classe: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**
Assunto: **Crimes contra a Ordem Econômica**
Apenso: **Processos Apenso << Informação indisponível >>**
Réu Preso:
Réu **Vanderley Farias Braga**

Janaina Malveira Teixeira, Supervisor de Unid Judiciária, por nomeação legal, etc.

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que revendo, na **Secretaria da Vara Única Criminal de Itapipoca**, a seu cargo, nos registros dos sistemas processuais e nos "Livros de Assentamento", deles verificou constar o nome de **Vanderley Farias Braga**, filho(a) de **Francisco Braga Sobrinho e Joana Rodrigues Farias**, na Ação Penal - Procedimento Ordinário de 0001036-62.2019.8.06.0101.

JUIZ DE ORIGEM: Itapipoca.
DATA DO DELITO: 08/01/2019
DATA DO OFERECIMENTO DA DENUNCIA: 26/03/2019
CAPITULAÇÃO DO DELITO DA DENUNCIA: Art. 1ª, inc I, da lei Federal nº 8.176/1991; art, 155 do Código Penal e Art. 180 do Código Penal.
DATA DO RECEBIMENTO DA DENUNCIA: 02/04/2019
DEFESA PREVIA: 17/06/2019
DATA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO: 26/06/2022
ABSOLVIÇÃO: Extinta a Punibilidade em face o cumprimento do período de prova da suspensão condicional do processo.
TRANSITO EM JULGADO: para os autos 13/07/2022.
FASE ATUAL: Os autos encontra-se atualmente Arquivado.

CERTIFICA, ademais, que o processo em referência é digital e não tramita em segredo de justiça, podendo, portanto, ser consultado na íntegra por quaisquer juízos que utilizem o sistema SAJ-PG5.

O Referido é verdade. Dou fé.

Itapipoca/CE, 24 de janeiro de 2023.

NELINELE LEIDE DIAS RIOS
À Disposição